Resolução nº : 7408/99
Protocolo nº : 97906/96
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RONCADOR
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RONCADOR
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1994, na importância de Cr$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA